



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA  
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

**AUTORIZAÇÃO N° 117/2019**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Município de IBIRUBÁ/RS, tendo como sede a Prefeitura Municipal de Ibirubá, situada na Rua Tiradentes, 700, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, com base no processo administrativo nº 3037/2019, em conformidade com a solicitação sob protocolo municipal nº 1914/2019, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL a:

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:**

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, CPF/CNPJ: 87.564.381/0001-10**

**LOCAL DO EMPREENDIMENTO:** Rua Julio Rosa, iniciando na Rua General Osório tendo como referencia as coordenadas geográficas de latitude de -28°37'47,38" e longitude de 53°05'10,90" seguindo por uma extensão de aproximadamente 963 metros, até encontrar a faixa de domínio da RS 223, coordenadas geográficas de latitude de -28°38'19,85" e longitude de -53°05'07,86".

**ATIVIDADE:** Implantação ou ampliação de Estrutura de Mobilidade/Acesso/Viadutos/Vias Municipais em Zona Urbana

**2. RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S):**

Responsável	Registro	Nº ART / RRT	Tipo de Responsável
Ronald Stefanello de Azevedo Alves	CREA/RS 154131	10295150	Engenheiro Florestal
Miguel Angelo Gonçalves	CREA/RS 152.172		Engenheiro Civil

**3. SITUAÇÃO ATUAL:** Após vistoria/análise realizada em 01/08/2019, o Engenheiro Florestal Nelson Antonio Nicolodi, CREA/RS 039180-D, apresenta as seguintes considerações técnicas:

01- Que o Município de Ibirubá, CNPJ- 87.564.381/0001-10 pretende realizar uma obra de ampliação de estrutura de mobilidade urbana, através do alargamento da Rua Julio Rosa, transformando-a em Avenida, sendo para tanto necessária várias obras paralelas, entre as quais, enumeramos:

**1.1 Supressão de Vegetação nativa:** Segundo projeto técnico apresentado com respectivo Inventário Florestal, pelo Engenheiro Florestal Ronald Stefanello de Azevedo Alves CREA-RS 154131, ART- 10295150, para a realização da obra, se faz necessário à supressão de diversos exemplares nativos e exóticos colocados de forma esparsa, na lateral da Rua Julio Rosa, onde se pretende fazer o alargamento da via. Ao todo, segundo o inventário Florestal necessitamos a supressão de 31 exemplares exóticos com produção total de 3,93mst, sendo estes, 06 Cinamomos (*Melia azedarach*), 11 Ligustros (*Ligustrum lucidum*, 07 extremosa (*Logerstroemia indica*), 01 pessegueiro (*Prunus pérsica*), 04 amoreira (*Morus nigra*), 01 nespereira (*Eryobotrya japônica*), 01 bergamoteira (*Citrus sp*). Também se faz necessário à supressão de 254 exemplares nativos, com produção total de 19,22mst de lenha, entre estes: 104 Branquilhos (*Sebastiania commersoniana*), 07 fumeiro bravo (*Solanum mauritionum*), 13 aroeira vermelha (*Schinus terebinthifolius*), 13 angico vermelha (*Parapiptadenia rígida*), 02 angico branco (*Albizia niopoides*), 05 Araticum (*Annona sylvatica*), 12 Taleira (*Celtis iguanaea*), 11 Chal-Chal (*Allophylus edulis*), 04 canela Guaicá (*Ocotea puberola*), 05 canela preta (*Nectandra lanceolata*), 01 Pessegueiro bravo (*Prunus myrtifolia*), 02 cocão (*Erythroxylum deciduum*), 13 Mamica de cedula (*Zanthoxilum rhoifolim*), 04 camboatás vermelho (*Cupania vernalis*), 04 camboatá branco (*Mataiba eloagnoides*), 02 Farinha seca (*Machoerium stipitatum*), 15 Pata de vacas (*Bauhinia forficata*), 28 pitangueiras do mato (*Eugenia uniflora*), 01 Uvaia (*Eugenia pyriformis*), 01 Pinheiro Brasileiro (*Araucaria Angustifolia*), 02 Coqueiros jerivás



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA  
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

(*Syagrus romanoffiana*), 01 Timbaúva (*Enterolobium contorticiliatum*), 01 Guamirim (*Myrcia oblongata*), 01 Manacá da Serra (*Tibouchina mutabilis*), 01 Sete Capot (*Campomanesia guazumifolia*) e 01 Cedro (*Cedrela fissilis*).

**1.2 Transplante de vegetação nativa:** foram encontradas no local da obra, segundo o Inventário Florestal apresentado, 03 exemplares de corticeira do Banhado e 09 butiazeiros, se tratando de espécies protegidas por Lei, e que não são passíveis de corte, devendo para tanto serem transplantadas. Desta forma, encontramos as corticeiras (*Erythrina crista-galli*) numero 01, localizada nas coordenadas geográficas de latitude de -28,630952° e longitude de -53,085995°, corticeira número 02 coordenadas de latitude de -28,631137° e longitude de -53,0859789°, A corticeira número 03 de latitude de -28,632323° e longitude de -53,085866°, que necessitam ser transplantadas. E os butiazeiros (*Butia capitata*), todos os exemplares (09), encontrados margeando a Rua em diferentes pontos, devem ser transplantados, através de equipe técnica especializada, com profissional habilitado, conforme projeto apresentado, ficando vedado o corte dos mesmos.

**1.3 Resíduos sólidos:** Em vistoria realizada, encontramos especialmente na lateral esquerda da Rua Julio Rosa, sentido General Osório- RS 223, em diferentes pontos, depósitos irregulares de resíduos sólidos urbanos, que deverão ser todos removidos pelo município, separados e destinados corretamente, antes do inicio das obras;

**1.4 Remoção de terra e escavação:** O projeto apresentado, sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MIGUEL ANGELO GONÇALVES – CREA-RS 152.172 envolve uma área total de 963 metros de extensão, entre a Rua General Osório e RS223, correspondendo a uma área total de intervenção de 20.714,32m<sup>2</sup> . Foi constatado na elaboração do Projeto, que existe uma parte de solo classificado como “solos moles”, que terão de ser removidos a uma profundidade mínima de 1,50m, e trocado por solo e substituídos por material granular tipo rachão. Ao todo serão removidos um total estimado de 5002,03m<sup>3</sup> de ‘solo mole’ a ser depositado no bota fora. Já em relação à escavação, o projeto prevê uma escavação total de 20172,08m<sup>3</sup> de terra, sendo que 15.2016,07m<sup>3</sup> serão retirados da Rua Julio Rosa trecho próximo da RS 223, e 5002,03 m<sup>3</sup> serão removidos de outro local a ser definido pelo município.

**1.5 Drenagem pluvial:** Existe atualmente a drenagem pluvial em diferentes pontos, vindos da área alta da cidade, terminando na lateral esquerda da Rua Julio Rosa escoando pela propriedade ali existente, Com a realização da Obra, esta canalização deverá seguir até o Curso Hídrico existente, devendo ainda ser observada no mínimo a bitola estabelecida no projeto para a tubulação a ser utilizada.

**1.6 Projeto de construção de Galeria:** Existe uma passagem sobre Curso Hídrico, que hoje se encontra com bueiros, numa largura aproximada de 12 metros. Com a realização da \obra, esta passagem terá no mínimo 26 metros, e deverá ser construída uma galeria com no mínimo 26 metros, tendo como referência as coordenadas de latitude de -28°37'59,26" e longitude de -53°05'09,65", seguindo o que estabelece o Projeto.

**1.7 Projeto de recapeamento asfáltico:** Após a conclusão de todas as demais obras, está previsto o recapeamento asfáltico do trecho, desde a Rua General Osório Coordenadas geográficas de referencia latitude de -28°37'47,38"-53°05'10,90" até a RS 223, coordenadas geográficas de referencia latitude de -28°38'19,85" e longitude de -53°05'07,86" , numa extensão aproximada de 963,0metros de extensão.

**1.8 Da reposição Florestal Obrigatória:** Conforme prevê a Legislação ambiental existente e o Projeto apresentado, o Município de Ibirubá, deverá providenciar o plantio de 750 exemplares de origem nativa de ocorrência regional, como reposição Florestal obrigatória, devendo para tal, seguir rigorosamente as instruções do responsável técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA  
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

02- Que o responsável pelas informações do Licenciamento, do inventário Florestal, do projeto de reposição florestal obrigatória e do \projeto de transplante e o Engenheiro Florestal Ronald Stefanello de Azevedo Alves CREA-RS 154131, ART- 10295150; e o responsável pelas informações, elaboração do projeto civil, MIGUEL ANGELO GONÇALVES – CREA-RS 152.172.

03- Que a atividade a ser desenvolvida pode ser classificada como de médio impacto, porte médio, e está classificada como de impacto Local, segundo a Resolução do Consem 372/2018, CODRAN 3457,00, portanto competência do município o seu licenciamento ambiental.

04- Que A obra foi Decretada como de Utilidade Pública, conforme Decreto Municipal número 4376/2019, cópia em anexo.

**4. PARECER CONCLUSIVO:** A partir da análise dos documentos e após vistoria *in loco* com **PARECER FAVORÁVEL** do Engenheiro Florestal Nelson Antonio Nicolodi, CREA/RS 039180-D, o Departamento Municipal de Meio Ambiente emite a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a obra de Implantação ou ampliação de Estrutura de Mobilidade/Acesso/Viadutos/Vias Municipais em Zona Urbana (CODRAN 3457,00, localizada na Rua Julio Rosa, iniciando na Rua General Osório tendo como referência as coordenadas geográficas de latitude de -28°37'47,38" e longitude de 53°05'10,90" seguindo por uma extensão de aproximadamente 963 metros, até encontrar a faixa de domínio da RS 223, coordenadas geográficas de latitude de -28°38'19,85" e longitude de -53°05'07,86", correspondendo a uma área de intervenção de 20.714,32m<sup>2</sup>, com prazo de validade de 365 dias a contar da data de sua emissão, desde que cumpridas as condições e restrições impostas neste documento e às demais legislações ambientais e urbanísticas relativas ao caso ou até a descaracterização do objeto deste licenciamento.

**5. CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA A AUTORIZAÇÃO:**

a) Esta autorização, é exclusivamente de cunho ambiental, visando à liberação ambiental das obras a serem desenvolvidas na Rua Julio Rosa, área Urbana de Ibirubá, não autorizando o inicio das obras, que somente poderá ocorrer estando o Município de posse a Liberação do setor de Engenharia do Município.

b) Que as obras previstas nesta Licença ambiental são:

b.1) Supressão de Vegetação nativa: Segundo projeto técnico apresentado com respectivo Inventário Florestal, pelo Engenheiro Florestal Ronald Stefanello de Azevedo Alves CREA-RS 154131, ART- 10295150, para a realização da obra, se faz necessário à supressão de diversos exemplares nativos e exóticos colocados de fora esparsa, na lateral da rua Julio Rosa, onde se pretende fazer o alargamento da via. Ao todo, segundo o \inventário Florestal necessitamos a supressão de 31 exemplares exóticos com produção total de 3,93mst, sendo estes, 06 Cinamomos (Melia Azedarach), 11 Ligustros (Ligustrum lucidum, 07 extremosa (Lagerstroemia indica), 01 pessegueiro (Prunus pérsica), 04 amoreira (Morus nigra), 01 nespereira (Eryobotrya japonica), 01 bergamoteira (Citrus sp). Também se faz necessário à supressão de 254 exemplares nativos, com produção total de 19,22mst de lenha, entre estes: 104 Branquinhos (Sebastiania commersoniana), 07 fumeiro bravo (Solanum mauritianum), 13 aroeira vermelha (Schinus terebinthifolius), 13 angico vermelha (Parapiptadenia rigida), 02 angico branco (Albizia niopoides), 05 Araticum (Annona sylvatica), 12 Taleira (Celtis iguanaea), 11 Chal-Chal (Allophylus edulis), 04 canela Guaicá (Ocotea puberola), 05 canela preta (Nectandra lanceolata), 01 Pessegueiro bravo (Prunus myrtifolia), 02 cocão (Erythroxylum deciduum), 13 Mamica de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA  
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

cadela (*Zanthoxylum rhoifolim*), 04 camboatás vermelho (*Cupania vernalis*), 04 camboatá branco (*Mataiba eloegnoides*), 02 Farinha seca (*Machoerium stipitatum*), 15 Pata de vacas (*Bauhinia forficata*), 28 pitangueiras do mato (*Eugenia uniflora*), 01 Uvaia (*Eugenia pyriformis*), 01 Pinheiro Brasileiro (*Araucaria Angustifolia*), 02 Coqueiros jerivás (*Syagrus romanoffiana*), 01 Timbaúva (*Enterolobium contorticiliatum*), 01 Guamirim (*Myrcia oblongata*), 01 Manacá da Serra (*Tibouchina mutabilis*), 01 Sete Capot (*Campomanesia guazumifolia*) e 01 Cedro (*Cedrela fissilis*).

**b.2) Transplante de vegetação nativa:** foram encontradas no local da obra, segundo o Inventário Florestal apresentado, 03 exemplares de corticeira do Banhado e 09 butiazeiros, se tratando de espécies protegidas por Lei, e que não são passíveis de corte, devendo para tanto serem transplantadas. Desta forma, encontramos as corticeiras (*Erythrina crista-galli*) numero 01, localizada nas coordenadas geográficas de latitude de -28,630952° e longitude de -53,085995°, corticeira número 02 coordenadas de latitude de -28,631137° e longitude de -53,0859789°, A corticeira número 03 de latitude de -28,632323° e longitude de -53,085866°, que necessitam ser transplantadas. E os butiazeiros (*Butia capitata*), todos os exemplares (09), encontrados margeando a Rua em diferentes pontos, devem ser transplantados, através de equipe profissional habilitada, com equipamentos apropriados, conforme projeto apresentado, ficando vedado o corte dos mesmos.

**b.3) Resíduos sólidos:** Em vistoria realizada, encontramos especialmente na lateral esquerda da Rua Julio Rosa, sentido General Osório- RS 223, em diferentes pontos, depósitos irregulares de resíduos sólidos urbanos, que deverão ser todos removidos pelo município, separados e destinados corretamente, antes do inicio das obras;

**b.4) Remoção de terra e escavação:** O projeto apresentado, sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MIGUEL ANGELO GONÇALVES – CREA-RS 152.172 envolve uma área total de 963 metros de extensão, entre a Rua General Osório e RS223, correspondendo a uma área total de intervenção de 20.714,32m<sup>2</sup>. Foi constatado na elaboração do Projeto, que existe uma parte de solo classificado como “solos moles”, que terão de ser removidos a uma profundidade mínima de 1,50m, e trocado por solo e substituídos por material granular tipo rachão. Ao todo serão removidos um total estimado de 5002,03m<sup>3</sup> de ‘solo mole’ a ser depositado no bota fora. Já em relação à escavação, o projeto prevê uma escavação total de 20172,08m<sup>3</sup> de terra, sendo que 15.2016,07m<sup>3</sup> serão retirados da rua Julio Rosa trecho próximo da RS 223, e 5002,03 m<sup>3</sup> serão removidos de outro local a ser definido pelo município.

**b.5) Drenagem pluvial:** Existe atualmente a drenagem pluvial em diferentes pontos, vindos da área alta da cidade, terminando na lateral esquerda da Rua Julio Rosa escoando pela propriedade ali existente, Com a realização da Obra, esta canalização deverá seguir até o Curso Hídrico existente, devendo ainda ser observada no mínimo a bitola estabelecida no projeto para a tubulação a ser utilizada.

**b.6) Projeto de construção de Galeria:** Existe uma passagem sobre Curso Hídrico, que hoje se encontra com bueiros, numa largura aproximada de 12 metros. Com a realização da obra, esta passagem terá no mínimo 26 metros, e deverá ser construída uma galeria com no mínimo 26 metros, tendo como referência as coordenadas de latitude de -28°37'59,26" e longitude de -53°05'09,65", seguindo o que estabelece o Projeto.

**b.7) Projeto de recuperação asfáltico:** Após a conclusão de todas as demais obras, está previsto o recuperação asfáltico do trecho, desde a Rua General Osório Coordenadas geográficas de referencia latitude de -28°37'47,38"-53°05'10,90" até a RS 223, coordenadas geográficas de referencia latitude de -28°38'19,85" e longitude de -53°05'07,86", numa extensão aproximada de 963,0metros de extensão.

**b.8) Da reposição Florestal Obrigatória:** Conforme prevê a Legislação ambiental existente e o Projeto apresentado, o Município de Ibirubá, deverá providenciar o plantio de 750 exemplares de origem nativa de ocorrência regional, como reposição Florestal obrigatória, devendo para tal, seguir rigorosamente as instruções do responsável técnico, priorizando os passeios públicos da Rua ou Avenida Julio Rosa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA  
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

- c) Que quando da análise pelo setor de engenharia do Município, seja ouvido o CONDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- d) Que antes do inicio de qualquer obra no local, seja feito uma ampla divulgação em todos os meios de comunicação do Município de Ibirubá, esclarecendo para a comunidade a bora a ser realizadas, com previsão de início e fim da mesma;
- e) Que deverá o trabalho ser realizado com equipamentos apropriados, para causar o mínimo de dano possível ao local;
- f) Que seja estabelecido um cronograma de execução, de tal forma que se inicie e se conclua num menor período de tempo possível, para evitar transtornos prolongados aos moradores próximos e aos transeuntes do local.
- g) Que a obra a ser realizada passa sobre um curso hídrico, portanto sobre app, devendo os cuidados serem redobrados neste trecho, que tem como referencia as coordenadas geográficas de latitude de -28°37'59,26" e longitude de -53°05'09,65";
- h) Que seja mantida por parte do setor competente fiscalização no andamento da obra, para que todas as condicionantes sejam cumpridas.
- i) Que o Município fica cientificado de que qualquer outra obra ou atividade a ser desenvolvida no local, não constante deste documento, cabível de licenciamento ambiental, somente poderá ocorrer, estando o Órgão Municipal de posse da respectiva Licença ou autorização ambiental.

**ESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL É VÁLIDA PARA AS CONDIÇÕES CONTIDAS ACIMA E ATÉ O PRAZO DE 365 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO OU ATÉ A DESCARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DESTA AUTORIZAÇÃO.**

PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O DMMA PODERÁ FISCALIZAR A QUALQUER MOMENTO A ATIVIDADE, RELATIVO ÀS CONDICIONANTES IMPOSTAS E PODENDO EMBARGAR/APREENDER/DEMOLIR E EMITIR AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE A QUAISQUER POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O ESTIPULADO NESTA AUTORIZAÇÃO E NAS NORMATIVAS AMBIENTAIS.

Esta AUTORIZAÇÃO não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida pela legislação Federal, Estadual, ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

IBIRUBÁ/RS, 02 de agosto de 2019.

OLINDO DE CAMPOS  
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Olindo de Campos  
Secretário da Agricultura,  
Pecuária e Meio Ambiente  
CPF: 272.552.710-49